



## **LEI MUNICIPAL Nº 560, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Altera a Lei Municipal nº 461 de 28 de abril de 2014, reajustando o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, na forma da Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Afrânio-PE, que será fixado em R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo-s ao escalonamento pré-fixado pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018:

I – R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), em 1º de janeiro de 2019;

II – R\$1.400,00 (mil quatrocentos reais), em 1º de janeiro de 2020;

III – 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º** – O Piso Salarial que trata o art. 1º desta Lei Municipal será reajustado anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, conforme diretrizes da Lei Federal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a cargo de dotações orçamentárias próprias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000  
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AFRÂNIO (PE), EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

**Prefeito do Município de Afrânio/PE**



## ATO DE SANÇÃO Nº 003/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que altera a Lei Municipal nº 461 de 28 de abril de 2014, reajustando o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, na forma da Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências..

**II)** Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

**Prefeito**